



ATA N.º 4/2025

MANDATO 2025/2029

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
PIAS**

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2026



ATA N.º 4/2025

- MANDATO 2025/2029 -

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PIAS, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026 reuniu extraordinariamente o Órgão Deliberativo da Freguesia de Pias, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Junta de Freguesia, convocados de acordo com o artigo n.º 12, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Presenças

Órgão Deliberativo	
Presidente	Carla Manuela Moita Vicente
1.º Secretário	Francisco Duarte Baião Carmona
2.º Secretário	João Paulo Sousa Do Carmo Alcântara
Eleitos	Ricardo Domingos Salvadinho Estrela
	João Filipe Grou Rita
	Catarina Isabel Costa Miguel
	Maria Manuela Costa Augusto Aleixo
	José Alexandre Pereira Carrasco, substituído por Armando António Pica Rita
	Mariana Cristina Arrocho Caeiro Borralho

FALTAS:

José Alexandre Pereira Carrasco.



Participação dos Elementos do Órgão Executivo da Junta de Freguesia

De harmonia com o estipulado na alínea c) do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, encontravam-se presentes na sessão, a representar o Órgão Executivo: o Presidente António Fernando Limpo Moita, o Tesoureiro José Eugénio Machado e a Secretária Ana Rita Palma Gregório.

Eram dezoito horas e trinta minutos, quando a Presidente do Órgão Deliberativo deu início à sessão, outorgando a ordem dos pontos da convocatória.

A Ordem de Trabalho desta sessão, a qual foi distribuída por todos os eleitos, junto com a respetiva convocatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é a seguinte:

1. PERÍODO INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1.1. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Nos termos da alínea f), do artigo 15.º do Regimento da Assembleia de Freguesia, a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia informou que não se encontrou presente o eleito:

ELEITO	SUBSTITUIÇÃO
José Alexandre Pereira Carrasco, por motivos pessoais	Armando António Pica Rita, representante da CDU

Em representação da CDU e na sequência da falta justificada do eleito José Alexandre Pereira Carrasco, esteve presente o eleito Armando António Pica Rita.

1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não se registou nenhuma presença de público nesta sessão, inexistindo qualquer intervenção.

2. PERÍODO DE ORDEM DO DIA

2.1. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS DA JUNTA DE FREGUESIA



Foram apresentados a todos os membros da Assembleia, de acordo com a alinha d), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento de taxas e licenças e outras receitas da Junta de Freguesia.

- INTERVENÇÕES -

Fez uso da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Pias, contextualizando o motivo da revisão do Regulamento de Taxas e Licenças e Outras Receitas da Junta de Freguesia, por se tratar de um documento que já não era revisto há vários anos e que não prevê qualquer mecanismo de atualização automática das taxas, nomeadamente com base na inflação.

Para além disto, surgiu a necessidade de atualizar o Regulamento de Taxas e Licenças e outras receitas da Junta de Freguesia, uma vez que não estavam previstas, no antigo Regulamento de Taxas e Licenças, as taxas a cobrar na lavandaria.

Clarifica, também, apesar de algumas das taxas se encontrarem abaixo do respetivo custo, a Junta de Freguesia optou por suportar essa diferença, evitando repercutir esse encargo diretamente nos cidadãos.

Por fim, informou que a proposta de revisão do Regulamento de Taxas, Licenças e Outras Receitas da Junta de Freguesia de Pias foi submetida a consulta pública, publicada em Diário da República e disponibilizada para apresentação de novas propostas, não tendo sido apresentada qualquer proposta.

- DELIBERAÇÕES -

Sobre o assunto, a Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, aprovar o projeto do Regulamento de Taxas e Licenças e Outras Receitas da Junta de Freguesia, com 3 (três) abstenções dos eleitos do PS e 6 (seis) votos a favor dos eleitos da CDU.

Consta anexada à presente ata o Regulamento de Taxas da Freguesia, bem como a Tabela e Preços e, ainda, as Fórmulas e Fundamentos de Cálculo das Taxas, fazendo parte integrante no Anexo 1.

2.2. REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 2

Foi exposta a todos os membros da Assembleia, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a revisão orçamental n.º 2.

- INTERVENÇÕES -

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias fez uso da palavra, explicando que a Revisão Orçamental n.º 2 acontece apenas devido ao ponto seguinte desta sessão da Assembleia, a proposta de doação de 933,00€ (novecentos e trinta e três euros), por



parte dos munícipes [REDACTED]
[REDACTED]. Decorrendo da situação abordada pelo munícipe [REDACTED] na última sessão da Assembleia e, apesar de o Presidente da Junta de Freguesia se comprometer em doar esse dinheiro ao próximo grupo de marchantes populares de Pias, a doação da verba à Junta de Freguesia de Pias implica a sua integração no orçamento, justificando, por esse motivo, a revisão orçamental proposta.

- DELIBERAÇÕES -

Sobre o assunto, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão orçamental n.º 2

Consta anexada à presente ata a revisão orçamental n.º 2, fazendo parte integrante no Anexo 2.

2.3. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE VERBA À JUNTA DE FREGUESIA

Foi apresentada a todos os membros da Assembleia, de acordo com a linha a), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, a proposta de doação de verba à Junta de Freguesia.

- INTERVENÇÕES -

Não se registaram intervenções neste ponto da ordem do dia.

- DELIBERAÇÕES -

Sobre o assunto, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de doação de verba à Junta de Freguesia.

O pedido formal de doação, apresentado pelos munícipes [REDACTED]
[REDACTED], através de correio eletrónico, fica anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante no Anexo 3.

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo n.º 57, do citado diploma legal, no final da sessão a ata foi assinada em minuta por mim, que a subscrevi, e pela mesa da Assembleia de Freguesia.



Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Assembleia da Freguesia declarou encerrada a sessão, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que eu, Diogo Miguel Alcântara Tavares, Assistente Técnico, nomeado por deliberação, na reunião da Junta de Freguesia, do dia 29 de outubro de 2025, para secretariar as reuniões do Órgão Deliberativo, a subscrevo.

O(a) Assistente Técnico(a)

A Presidente da Assembleia de Freguesia

O 1.º Secretário da A. de Freguesia

O 2.º Secretário da A. de Freguesia



ATA N.º 4/2025

- MANDATO 2025/2029 -

ANEXOS

- Anexo 1 – Regulamento – Taxas da Freguesia de Pias;
- Anexo 1 – Tabela e Preços;
- Anexo 1 – Fórmulas e Fundamentos de Cálculo de Taxas;
- Anexo 2 – Revisão Orçamental n.º 2;
- Anexo 3 – Proposta de doação de verba à Junta de Freguesia.